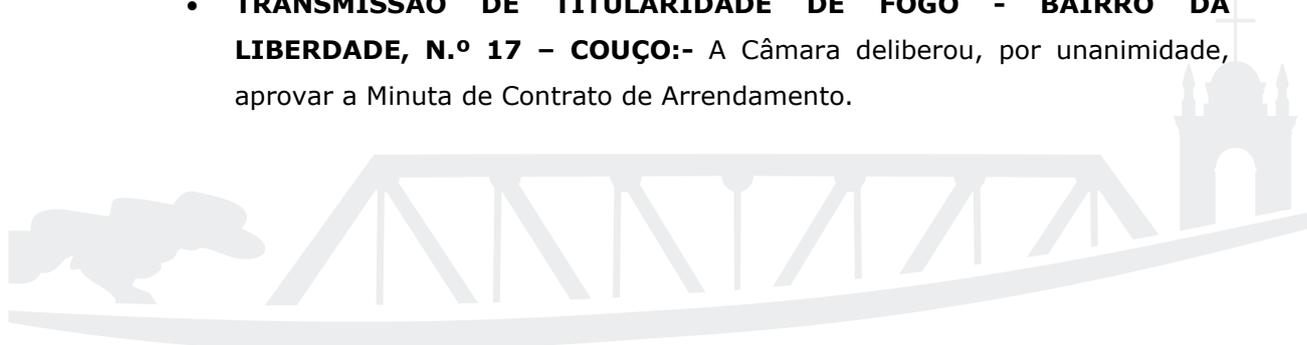


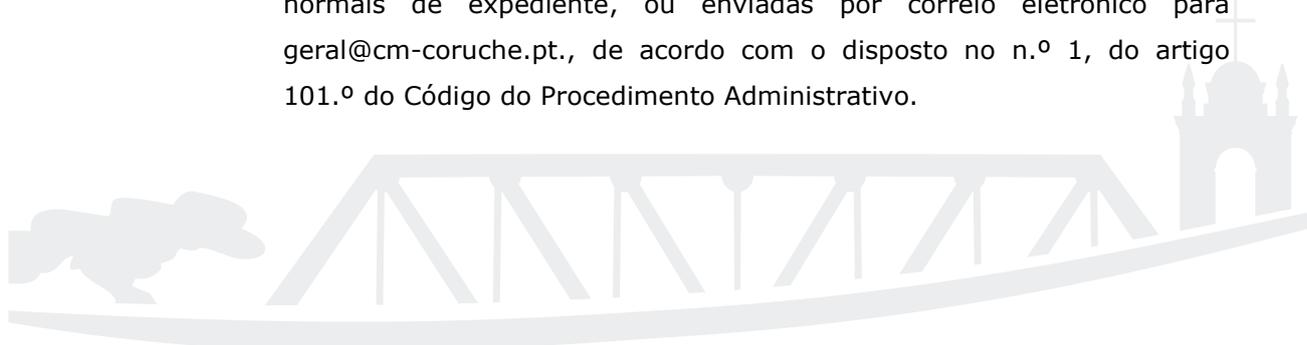
Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:

De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 28 de abril de 2021:

- **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA N.º 2/2021 - TRAVESSA PROFESSOR BENTO JESUS CARAÇA – COUÇO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea tt) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - Atribuir os números de polícia propostos pelo Serviço de Fiscalização;
 - Estabelecer um prazo de trinta dias para os munícipes visados procederem à colocação dos números;
 - Determinar que em caso de incumprimento se proceda coercivamente, devendo a Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia providenciar a colocação dos números a expensas dos visados.
- **AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DA FRAÇÃO HABITACIONAL SITA NA PRAÇA DA LIBERDADE, N.º 51 - 1.º, NA VILA DE CORUCHE - COELHO - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA.:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, reconhecer a intervenção de reabilitação na fração habitacional sita na Praça da Liberdade n.º 51 – 1.º, na Vila de Coruche.
 - Determinar que o Serviço de Reabilitação Urbana e Habitação comunique o reconhecimento da situação do edifício ou fração ao Serviço de Finanças de Coruche, no prazo máximo de 20 dias.
 - Nos termos do disposto no artigo 9.º (Reduções) do Regulamento das Taxas do Município de Coruche e na alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, determinar a devolução ao munícipe, de 50% do valor pago pelas taxas das duas vistorias efetuadas.
- **TRANSMISSÃO DE TITULARIDADE DE FOGO - BAIRRO DA LIBERDADE, N.º 17 – COUÇO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento.



- **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - PROJETO DE MAPA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável ao projeto de mapa e recursos, que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências no domínio da Ação Social para 2021, e dar conhecimento da presente deliberação ao Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social.
- **PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS DE SERVIÇO DE AUTOCARAVANAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE CORUCHE - REDE DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização das Áreas de Serviço de Autocaravanas do Concelho de Coruche, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
 - Remeter o Projeto de Regulamento para discussão pública pelo período de trinta dias a contar da data da publicação do respetivo Edital na 2.ª série do Diário da República, podendo as sugestões ser apresentadas junto da Direção de Turismo e Cultura do Município, durante as horas normais de expediente, ou enviadas por correio eletrónico para geral@cm-coruche.pt., de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.
- **PROJETO DE REGULAMENTO DO CENTRO DE CYCLING DA ERRA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar o Projeto de Regulamento do Centro de Cycling da Erra, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
 - Remeter o Projeto de Regulamento para discussão pública pelo período de trinta dias a contar da data da publicação do respetivo Edital na 2.ª série do Diário da República, podendo as sugestões ser apresentadas junto da Direção de Turismo e Cultura do Município, durante as horas normais de expediente, ou enviadas por correio eletrónico para geral@cm-coruche.pt., de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.



- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM: 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, REFERÊNCIA SAC-PAE-01-A; 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, REFERÊNCIA SAC-PAE-03:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Despacho do Senhor Presidente, datado de 19 de abril de 2021, que determina a abertura do procedimento concursal supracitado.
- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM A REFERÊNCIA B-8:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Despacho do Senhor Presidente, datado de 26 de abril de 2021, que determina a abertura do procedimento concursal supracitado.
- **ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS - ERROS E OMISSÕES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **EMPREITADA DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base o despacho do Senhor Presidente exarado na Informação Interna n.º 1940, e a deliberação da Câmara Municipal de 31.03.2021, indeferir a pretensão do concorrente "APS, Estudos, Projetos e Montagens de Iluminação, Lda.", com base nos fundamentos constantes no relatório do júri, por se ter verificado em sede de pronúncia dos contrainteressados, que não foram apresentadas pronúncias por estes, pelo que não foram aduzidos elementos adicionais que sejam dissonantes com a posição tomada naquele relatório.
- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO ESCOLAR DA ERRA - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a «Empreitada de Construção do Núcleo Escolar da Erra», ao concorrente «Miraterra - Obras Públicas, Lda.» (NIPC: 502 086 530), pelo valor total de 984.139,38 € (novecentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor de 6%. Mais deliberou, nos termos do artigo 98.º do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, aprovar a Minuta do Contrato.

- **EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO, RUA JÚLIO MARIA DE SOUSA, CORUCHE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CAUÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Indeferir o pedido de dispensa de apresentação de caução.
 - Declarar a caducidade da adjudicação, ao abrigo do n.º 1, do artigo 91.º, do CCP.
 - Fixar o prazo de 10 dias, para que o adjudicatário, querendo, se possa pronunciar por escrito ao abrigo do direito à audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS - POLO 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CAUÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Indeferir o pedido de dispensa de apresentação de caução.
 - Declarar a caducidade da adjudicação, ao abrigo do n.º 1, do artigo 91.º, do CCP.
 - Fixar o prazo de 10 dias, para que o adjudicatário, querendo, se possa pronunciar por escrito ao abrigo do direito à audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

- **PRORROGAÇÃO DO APOIO À RENDA MENSAL REFERENTE À CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - ANTÓNIO MIGUEL DA COSTA BORDA D'ÁGUA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio de 125,00 €, correspondente a 50% da renda mensal de 250,00 € por mais 6 meses, correspondendo num valor total de apoio a conceder de 750,00 €, ao empresário António Miguel da Costa Borda d'Água.
 Mais deliberou, aprovar a Adenda ao Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local – "Lojas com Gente", celebrado em 26 de agosto de 2020.



- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - MIGUEL JOAQUIM BORDA**

D'ÁGUA:- A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente", aprovar a atribuição de um subsídio ao empresário Miguel Joaquim Borda d'Água, NIF: 201 740 427, no valor de 1.516,41 €, correspondente a 85% sobre a despesa elegível de 1.784,01 €.
- Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
- Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do referido Regulamento, aprovar a atribuição de um subsídio de apoio à renda mensal, no valor de 37,50 €, durante 6 meses, respeitante a 25% do valor de renda mensal de 150,00 €, o que perfaz o valor de 225,00 €.
- Determinar que o valor de apoio à renda mensal deverá ser pago mensalmente mediante a apresentação do recibo da renda.
- Aprovar o Contrato de Concessão de apoio no âmbito do "Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - Lojas com Gente".

- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - ELISABETE SILVESTRE**

FONSECA NEVES:- A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente", aprovar a atribuição de um subsídio à empresária Elisabete Silvestre Fonseca Neves, NIF: 202 332 110, no valor de 249,71 €, correspondente a 85% sobre a despesa elegível de 293,78 €.
- Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
- Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do referido Regulamento, aprovar a atribuição de um subsídio de apoio à renda mensal, no valor de 62,50 €, durante 6 meses, respeitante a 25% do valor de renda mensal de 250,00 €, o que perfaz o valor de 375,00 €.
- Determinar que o valor de apoio à renda mensal deverá ser pago mensalmente mediante a apresentação do recibo da renda.
- Aprovar o Contrato de Concessão de apoio no âmbito do "Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - Lojas com Gente".

- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - SEGREDOS DA FAMÍLIA, LDA.:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente", aprovar a atribuição de um subsídio à empresa Segredos de Família, Lda., NIF: 515 574 902, no valor de 2.425,08 €, correspondente a 85% sobre a despesa elegível de 2.853,03 €.
- Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
- Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do referido Regulamento, aprovar a atribuição de um subsídio de apoio à renda mensal, no valor de 100,00 €, durante 6 meses, respeitante a 25% do valor de renda mensal de 400,00 €, o que perfaz o valor de 600,00 €.
- Determinar que o valor de apoio à renda mensal deverá ser pago mensalmente mediante a apresentação do recibo da renda.
- Aprovar o Contrato de Concessão de apoio no âmbito do "Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - Lojas com Gente".

- **PROGRAMA "CASAS COM GENTE" / NOVEMBRO 2020 - LISTAS DEFINITIVAS DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos ao concurso do Programa "Casas com Gente", publicado no Edital de 2 de novembro de 2020.

- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA À MELHORIA DO CONFORTO HABITACIONAL - LISTAS DEFINITIVAS DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Aprovar a lista definitiva de candidatos admitidos ao concurso do Programa Municipal de Apoio em Parceria à Melhoria do Conforto Habitacional, publicado no Edital de 30 de julho de 2019, admitindo condicionalmente a candidata Fernanda Maria Ferreira Silva. A admissão tornar-se-á definitiva caso venha a ser concluído, após emissão de parecer jurídico, que a candidata reúne condições para ser admitida.
- Determinar que o referido parecer deverá analisar a situação da particular face à II alteração ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria à Melhoria do Conforto Habitacional, publicada em 19 de janeiro de 2018, e deverá ser submetido a deliberação de Câmara.

- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - MARIA ROSA GONÇALVES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe mencionada em epígrafe, no valor de 100 € mensais, durante doze meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.
- **CAMPANHA "COM CONFIANÇA E EM SEGURANÇA, SÓ NO COMÉRCIO LOCAL" - 2021 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DOS CONCELHOS DE CORUCHE E SALVATERRA DE MAGOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprova a atribuição de um subsídio, no valor de 4.500,00 €, à Associação dos Comerciantes dos Concelhos de Coruche e Salvaterra de Magos.
- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A APAV - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA, PARA CRIAÇÃO DA EQUIPA MÓVEL DE APOIO À VÍTIMA DA LEZÍRIA DO TEJO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Qualificar esta atividade a desenvolver pela APAV no Município de Coruche, de relevante interesse municipal.
 - Aprovar o protocolo a ser celebrado entre o Município de Coruche e a APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, o qual prevê a atribuição de um apoio anual, no valor de 5.000 €, durante o período de 2 anos, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u).

Coruche, 27 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)

